



LEI Nº 228, de 13 de Março de 2015

AUTORIZA O PREFEITO CONSTITUCIONAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL E REGIÕES (CIGRESCOR) E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Riacho de Santo Antonio/PB no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL E REGIÕES (CIGRESCOR), ratificando o Protocolo de Intenções, firmado em 11 de Setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho de Santo Antonio/PB.

Atenciosamente.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA
Prefeito Constitucional